



**EDITAL – 04/2023**

**REGENERA**

**V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS  
INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura do **REGENERA - V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** para seleção e premiação de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e geradores de impacto social ou ambiental positivos, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, consoante os critérios deste Edital e do Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 391/2021.

De acordo com o **Sistema SEBRAE, NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL** possuem:

- 1) Intencionalidade: A resolução do problema social e/ou ambiental é o principal foco do negócio;
- 2) Solução: A solução (produto/serviço) de impacto é a atividade principal do negócio;
- 3) Operação: Busca retorno financeiro, operando pela lógica de mercado;
- 4) Escala: possuiu capacidade de expandir o seu número de clientes, usuários e faturamento sem aumentar os custos de operação na mesma proporção; e
- 5) Compromisso com o Impacto Social e Ambiental Monitorado: Busca monitorar e reportar o impacto social e/ou ambiental a fim de gerenciá-lo e torná-lo efetivo.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O **REGENERA - V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** visa a seleção e premiação de *empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e geradores de impacto social ou ambiental positivos*, por meio de **CONCURSO**, conforme cronograma definido pelo guia do participante do programa.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá inscrições de pessoas jurídicas, de acordo com as atividades constantes nas categorias definidas pela Receita Federal, como a Inova Simples, Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de



Pequeno Porte.

- 1.3. Como forma de categorizar as áreas de atuação das iniciativas sociais, este Edital se alinha à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que são os seguintes:

Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza

Objetivo 2 - Fome Zero Objetivo 3 Saúde e Bem Estar

Objetivo 4 - Educação de Qualidade

Objetivo 5 - Igualdade - de Gênero

Objetivo - 6 Água Potável e Saneamento

Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível

Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e infraestrutura

Objetivo 10 - Redução das Desigualdades

Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis

Objetivo 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima

Objetivo 14 - Vida na Água

Objetivo 15 - Vida Terrestre

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação

- 1.4. No momento da inscrição, as iniciativas deverão apontar qual(is) o(os) objetivo(s) de desenvolvimento sustentável (ODS) corresponde com maior fidelidade às atividades a serem desenvolvidas ou já desenvolvidas. Para entender melhor cada um dos ODS, basta acessar o site da ONU: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>





## **2. DO OBJETO**

Este concurso visa a seleção e premiação de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e geradores de impacto social ou ambiental positivos, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, ou seja, startups de impacto.

## **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta modalidade de concessão de premiação está prevista no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 391/2021, notadamente no seu art. 5º, inciso III.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

- 4.1. Estão aptas a se inscreverem neste concurso pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, que apresentem em seu Estatuto ou Contrato Social atividade compatível com o objetivo deste Edital e que possuam os seguintes documentos em seus prazos de vigência:
  - 4.1.1 Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, e cuja atividade pleiteada esteja expressamente prevista em seu objeto social.
    - 4.1.1.1 A Pessoa Jurídica deverá estar legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços ligados a negócios de impacto social, que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e geradores de impacto social ou ambiental positivos
  - 4.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
  - 4.1.3 Prova de regularidade fiscal junto:
    - 4.1.3.1 à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;
    - 4.1.3.2 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).
  - 4.1.4 Documentos dos responsáveis legais:
    - 4.1.4.1 Cópia da Carteira de identidade;
    - 4.1.4.2 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –



- 4.2 Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam com prazo de validade atualizado.
- 4.3 Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (**Anexo I**).
- 4.4 Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (**Anexo II**).
- 4.5 Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (**Anexo III**).
- 4.6 Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante (**Anexo IV**).
- 4.7 Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante (**Anexo V**).
- 4.8 Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e conselheiro Sistema SEBRAE e Termo de Responsabilidade (**Anexo VI e Anexo VII**).
- 4.9 A empresa candidata deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo de desenvolvimento do projeto até a finalização dele, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 4.10 Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
- 4.11 Não poderão ser inscrever empresas já contemplados financeiramente, no ano de 2023, por meio de convênios, chamadas públicas, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados, dirigente e conselheiro do SEBRAE/RN.
- 4.12 Não serão premiados negócios propostos por empresa que não seja a representante legal responsável pelo projeto inscrito.

## 5 INABILITAÇÃO

- 5.1 Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:
  - 5.1.1 Não apresentar toda a documentação solicitada durante a inscrição, neste edital;



5.1.2 Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

5.2.1 Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema "S" ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.2.2 Estejam reunidas em consórcio;

5.2.3 Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva, Conselho ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 18 meses após a demissão motivada ou pedido de demissão;

5.2.4 Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

## **6 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

6.1 Cada empresa poderá inscrever-se uma única vez.

6.2 Somente são elegíveis empresas *que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e geradores de impacto social ou ambiental positivos*, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser Inova Simples, Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

6.3 Os negócios objeto do presente Edital devem apresentar resultados prioritariamente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser escalados e/ou replicados para outros Estados da Federação ou para outros países.

6.4 Serão selecionados até 15 empresas através de processo seletivo realizado em etapa dupla:

6.4.1. i. Avaliação dos dados e documentos inscritos via Formulário de Inscrição;

6.4.2. ii. Avaliação de apresentação das empresas selecionadas na primeira



etapa, realizada ao vivo presencial ou online em dia pré acordado;

- 6.5 O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <https://digital.rn.sebrae.com.br/> ou diretamente no link [https://sebraern.solv.network/show\\_program/regenera-acelerando-negocios-de-impacto](https://sebraern.solv.network/show_program/regenera-acelerando-negocios-de-impacto)
- 6.6 Os documentos anexados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.
- 6.7 No formulário online de inscrição, as empresas deverão disponibilizar link da pasta para download de toda a documentação solicitada e anexos devidamente assinados.
- 6.8 As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	Dia 07/06/2023
<b>Inscrições dos projetos</b>	De 07/06/2023 a 07/07/2023
<b>Avaliação documental</b>	De 08/07/2023 a 11/07/2023
<b>Divulgação do resultado preliminar e convocação para banca.</b>	Até 12/07/2023
<b>Apresentação para Banca</b>	De 13/07/2023 a 14/07/2023
<b>Divulgação de Resultado</b>	Até 15/07/2023
<b>Prazo para recurso</b>	Até 17/07/2023
<b>Análise de recurso</b>	Até 19/07/2023
<b>Resultado Final</b>	Dia 20/07/2023
<b>Início da Aceleração</b>	Dia 24/07/2023

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**O CONCURSO – REGENERA - V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAMBIENTAL** conta com recursos provenientes do orçamento do Projeto: Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental e Ação: Geração da Cultura da Inovação e Sustentabilidade.



## **8 DA PREMIAÇÃO E CONTRAPARTIDA**

- 8.1 Serão premiados até 15 (quinze) empresas (os 15 primeiros classificados) com valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.
- 8.2 A premiação está condicionada a uma contrapartida de 30% (R\$ 9.000,00). Esta poderá ser aportada pela própria empresa, por um investidor anjo ou por parceiros pelo impacto. O valor poderá ser pago em até 10 vezes nos cartões de crédito.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DO SEBRAE/RN**

- 9.1.1 Disponibilizar 15 (quinze) vagas no programa de aceleração para negócios/startups selecionados neste Edital.
- 9.1.2 O programa tem como objetivo principal fortalecer negócios inovadores de impacto socioambiental, por meio de um ciclo de aceleração, com duração de aproximadamente 15 semanas.
- 9.1.3 Ofertar premiação no valor de R\$30 mil (trinta mil reais) para cada time participante, conforme critérios estabelecidos neste edital. Amadurecer as soluções e iniciativas de impacto, diretamente envolvidas no programa, de forma a acelerar seu desenvolvimento e seu resultado.
- 9.1.4 Desenvolver conhecimentos indispensáveis para os(as) empreendedores(as) e seus respectivos times selecionados, além de conectar com outros atores do ecossistema, visando à consolidação dos negócios.
- 9.1.5 Oferecer aos times o atendimento personalizado de modo que tenham informações estratégicas para o desenvolvimento do negócio.
- 9.1.6 O Edital REGENERA - V PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL é destinado apenas as empresas em estágios de operação e escala. Assim ofertará a seguinte jornada de capacitação:
  - 9.1.6.1 O programa de aceleração será dividido em 15 (quinze) módulos, sendo que cada módulo possui Propósitos, Conteúdos, Entregas, Indicadores de Desempenho e Atividades distintas entre si. Cada startup contará ainda com reuniões quinzenais de acompanhamento (check point) pela equipe de aceleração e mentorias especializadas. Destaca-se que cada startup apoiada terá até 8 (oito) horas de check point e 12 (doze) horas de mentorias.



9.1.6.2 Abaixo segue a listagem nominal dos módulos propostos, os quais poderão ser ajustados após o diagnóstico das startups:

- Módulo 01: Integração e Gestão Organizacional
- Módulo 02: Principais desafios das startups de impacto + Canvas e Teoria da Mudança
- Módulo 03: Validação de mercado
- Módulo 04: Gestão de pessoas para a sustentabilidade
- Módulo 05: Produto e Roadmap
- Módulo 06: Novo Sistema, Sociedade e Economia
- Módulo 07: Gestão Financeira
- Módulo 08: Descarbonização e Uso Futuro
- Módulo 09: Marketing e Vendas
- Módulo 10: Diversidade e inclusão
- Módulo 11: Captação de Investimentos
- Módulo 12: Avaliação de impacto
- Módulo 13: Preparação para o DEMODAY
- Módulo 14: Governança corporativa
- Módulo 15: DEMODAY!

9.1.6.3 Os encontros semanais são atrelados a atividades e tarefas que precisam ser desenvolvidas internamente pelos integrantes da equipe e registradas por meio dos canais oficiais do programa.

9.1.6.4 Pagamento de premiação no valor total de R\$30 mil (trinta mil reais) durante o período para desenvolvimento das soluções, desde que tenham rendimento mínimo (80%), requerido pelo guia do participante.

9.1.6.5 As empresas e projetos selecionados receberão mentorias com especialistas conforme demanda e acompanhamento individual pela equipe responsável pelo programa.

9.1.6.6 Os times participantes deverão estar cientes da dedicação necessária para o cumprimento das atividades do cronograma, dispostos no edital.

9.1.6.7 Os times deverão submeter seus projetos para avaliação em diversos momentos durante o programa, conforme cronograma disponibilizado no manual do participante.

9.1.6.8 Todas as atividades previstas no cronograma de aceleração serão pontuadas. Essa pontuação é necessária para acompanhar o rendimento da equipe durante o programa.

9.1.6.9 O encerramento do programa vai acontecer por meio do evento Demoday, que consiste na apresentação dos projetos de forma ampla





e submissão das propostas para uma banca avaliadora. O Demoday será presencial e acontecerá dentro da programação do GO RN, entre 03 e 04 de Novembro 2023.

- 9.1.6.10 O manual do participante será disponibilizado em [www.digital.sebrae.rn.com.br](http://www.digital.sebrae.rn.com.br)
- 9.1.6.11 O cronograma detalhado do presente edital será disponibilizado para as equipes aprovadas no concurso.
- 9.1.6.12 As atividades descritas neste edital poderão ser ajustadas ou alteradas, mediante ampla comunicação aos participantes.
- 9.1.6.12 Disponibilizar as instalações do SEBRAELAB, mediante agendamento prévio, para realização dos encontros presenciais previstos no cronograma de aceleração.

## 9.2 DA EMPRESA PREMIADA

- 9.2.1 Efetuar o pagamento das contrapartidas relativa a 30% do valor do prêmio (R\$30.000,00), ou seja, nove mil reais (R\$ 9.000,00)
- 9.2.2 Executar as atividades previstas no cronograma de aceleração, a fim de obter a pontuação necessária para recebimento do prêmio, sob penalidade de não recebimento caso o mínimo não seja atendido.
- 9.2.3 Preencher o plano de trabalho previsto no link de inscrição no momento da inscrição.
- 9.2.4 Entregar notas fiscais, quando solicitado, que comprovem a utilização do prêmio conforme o plano de trabalho.
- 9.2.5 Manter a regularidade fiscal da empresa;
- 9.2.6 Comparecer aos encontros presenciais, sendo eles: Cerimônia de Abertura, Demoday, demais atividades posteriormente agendadas e comunicadas.

## 10 DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO PRÊMIO

10.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de recibo modelo e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

**10.2 O pagamento será feito em 2 parcelas, sendo a primeira no início do programa de acordo com item 12.1 e a segunda parcela vinculada aos itens a seguir:**

**10.2.1 Pontuação mínima exigida pelo guia do participante;**

**10.2.2 Comprovação de 100% de utilização da parcela anterior com suas respectivas notas fiscais.**

## 11 DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das condições deste Edital acarretará penalidades



mediante expressa comunicação à parte infratora.

11.2 O prêmio não poderá em hipótese alguma ser transferido a terceiros.

11.3 Caso a equipe não obtenha rendimento satisfatório no período, está não terá direito a receber o prêmio.

11.4 A não comprovação da execução injustificada do projeto apresentado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa premiada as seguintes penalidades:

11.4.1. Não recebimento das parcelas ainda não liberadas do prêmio concedido;

11.4.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 12 DA APRESENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS

12.1 O empreendimento deverá evidenciar ações de impacto que solucionem problemas social ou ambiental de forma inovadora, escalável e gere impacto positivo em uma comunidade meio ambiente, aliada à geração de renda do negócio.

12.2 Serão priorizados na análise técnica o retorno de benefícios diretos e/ou indiretos de impacto social do Estado do Rio Grande do Norte.

## 13 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para esse fim, integrada por no mínimo 03 (três) membros designados pelo SEBRAE/RN, sendo 01 técnico do quadro funcional do próprio SEBRAE/RN e 02 ou mais convidados de notório conhecimento na área de Impacto Social e startups.

## 14 PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

14.1 Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos:

14.1.1 Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão técnica adotará os seguintes critérios e pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Aspectos</b>	<b>Escala</b>	<b>Pesos</b>
Potencial de impacto socioambiental (PI)	Capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.	1 a 10	30
Equipe empreendedora (EE)	Capacidade técnica, gerencial e de desenvolvimento da solução apresentada pelo time.	1 a 10	25
Potencial de mercado (PM)	A aderência da proposta a um desafio/demanda real de mercado.	1 a 10	20



Validação e Viabilidade da solução (VV)	A solução foi testada, apresenta possibilidade de aplicação, sua implantação é viável, tem dados que indicam que foi validada pelo público potencial;	1 a 10	15
Grau de Inovação (GI)	Diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e serviços substitutos. Avaliação da abrangência da inovação proposta em relação a seu ineditismo e relevância para o mercado.	1 a 10	10

14.1.2 Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de 100 pontos, fazendo-se a média ponderada com a nota atribuída a cada critério.

14.1.3 A pontuação total de cada projeto será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (\text{PI} \times 30\%) + (\text{EE} \times 25\%) + (\text{PM} \times 20\%) + (\text{VV} \times 15\%) + (\text{GI} \times 10\%).$$

14.2 O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <https://digital.rn.sebrae.com.br/>.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Recomenda-se a leitura total deste Edital de seleção pública de projetos voltados para os Negócios de Impacto Social, disponível no endereço <https://digital.rn.sebrae.com.br/>.

15.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3 Fica estabelecido o endereço da Internet <https://digital.rn.sebrae.com.br/>, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente concurso, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.

15.4 Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail: [impactosocial@rn.sebrae.com.br](mailto:impactosocial@rn.sebrae.com.br).

15.5 O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos premiados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.



- 15.6 A(s) empresa(s) ganhadora(s) deverão autorizar a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 15.7 A concessão da premiação pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.
- 15.8 O processo de concessão da premiação poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao(s) projeto(s) previamente premiado.
- 15.9 Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 15.10 As empresas candidatas à premiação deverão manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade, para fazer jus ao prêmio.
- 15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN.
- 15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO I - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação**

#### **ANEXO II- Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa**

#### **ANEXO III - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente**

#### **ANEXO IV - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante**

#### **ANEXO V - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante**

#### **ANEXO VI - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE**

#### **ANEXO VII – Termo de Responsabilidade.**



Natal/RN, 7 de junho de 2023.

---

**João Hélio Costa Cunha Cavalcanti Junior**  
Diretor Técnico

Este documento foi assinado digitalmente por:  
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant  
Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0036](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0036)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

### Link do Documento:

[https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0036](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0036)



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Desenvolvimento Rural

Gestor da Unidade: ELISETE CRISTINA LOPES DA COSTA (938.430.624-04)

GEDOC/FLUIG: None



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0036](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0036)